

RESOLUÇÃO REGIONAL 2023.007

CRIA O “CANTO DO SABER” E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando:

- a) Que é de competência da Diretoria Regional promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo fiel cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. – Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB; conforme o disposto no art. 28, inciso I, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;
- b) Que é um dos compromissos desta Gestão Regional praticar um modelo de governança participativo, baseado na Missão e Visão do Movimento Escoteiro;
- c) Que é preciso reconhecer as valiosas contribuições que os associados mais experientes do Movimento Escoteiro têm a oferecer para o seu contínuo aperfeiçoamento e para a preservação de nossa memória institucional;
- d) Que o Conselho Regional de Portadores da Medalha dos Velhos Lobos encaminhou à Diretoria Regional a uma proposta de criação de espaço que faça referência aos Escotistas e Dirigentes que tiveram contribuição ímpar ao escotismo paulista;
- e) que essa proposta foi aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária da Diretoria Regional de 22 de julho de 2023 realizada na Casa do Escoteiro.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º. CRIAR o espaço no Centro Escoteiro Jaraguá que se chamará “**Canto do Saber**”, que será mantido pelo prefeito do Centro Escoteiro Jaraguá;

Art. 2º. A homenagem proposta será um reconhecimento de gratidão àqueles que tenham vivido **plenamente** uma vida de escoteiro e que tenham deixado um legado para o Movimento Escoteiro;

Art. 3º. A homenagem será feita por intermédio do plantio de uma árvore individual para cada homenageado, identificada com uma placa constando o nome do homenageado, datas de nascimento, de falecimento e da primeira promessa e o grupo escoteiro ao qual pertencia;



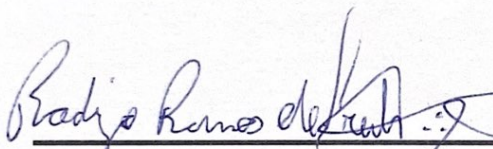
Art. 4º. O plantio da árvore ou a designação de uma já existente no local ocorrerá em uma cerimônia a ser realizada anualmente no mês de agosto, próximo à data em que se **comemora** o dia do Chefe Escoteiro, conforme rito a ser elaborado pelo Conselho;

Art. 5º. Os critérios para a definição daqueles que serão homenageados serão definidos pelo Conselho e aprovados pela Diretoria Regional; sendo publicados de forma a uma instrução normativa no Site Regional dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo;


Art. 6º. Os recursos financeiros necessários para a implantação e manutenção do espaço virão parte da linha do Conselho dos Velhos Lobos e parte da linha de manutenção do Centro escoteiro Jaraguá;

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Site Regional dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo.

São Paulo, 12 de agosto de 2023.



RODRIGO RAMOS DE FREITAS
Diretor-Presidente
Escoteiros do Brasil
Região de São Paulo



CARLOS EUGÊNIO BAKOS
Presidente do Conselho Regional
dos Portadores da Medalha de
Velhos Lobos

